



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 014/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contratada	Objeto	Fiscal	Suplente de Fiscal
BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA (INVIOLÁVEL SAPEZAL) CONTRATO Nº 002/2019	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e monitoramento eletrônico de sistema de alarme e sistema de captação e armazenamento de imagens sem locação de equipamentos, interligado a sede da contratada, sendo que em caso de eventuais disparos o monitoramento será feito através de profissional especializado.	EDMAR ZORZE Diretor de Comunicação Social	Raquel Marli da Silva Costa Auxiliar Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 05 dias do mês de junho do ano de 2019.


Vereador **OSMAR APARECIDO FAVINI**
Presidente.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
06/06/19 à 11
NILMA LOPES SANTANA
